



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da  
Lei Complementar nº  
75/2004.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, e o §3º, do art. 120, da Lei  
Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 que, "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passam a  
vigorar com a seguinte redação:

Art. 120 (...)

(...)

VI - por até 05 (cinco) dias anuais, não consecutivos, mediante  
solicitação do servidor e autorização do chefe imediato.

(...)

§3º No caso do inciso VI, deste artigo, a concessão se dará dentro  
do ano (01/01 a 31/12), não podendo ser cumulativa de um ano  
para o outro, ficando assegurado o direito de forma proporcional  
ao tempo de exercício no ano civil, contado a partir da data de  
ingresso no serviço público, de modo que o servidor fará jus apenas  
aos dias correspondentes ao período compreendido entre sua  
admissão e o final do exercício, independentemente do número de  
matrículas ou vínculos funcionais que mantenha com o Município.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua  
publicação, e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

Milena Vasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 119  
e publicado (a)  
em 24 / 02 / 26